



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas e quarenta e dois minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Elio Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Participaram, por videoconferência, os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária. Como convidados, participaram os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; e Roberto Borges Furtado da Silva – *Engenheiro no DNIT, representante da Diretoria Executiva*. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 51/2025/DIREX – Processo n.º 50620.000161/2024-50** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 444/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa para elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo e executar as obras adequação de capacidade, com melhoramentos da travessia urbana de Palmeira dos Índios, localizada na rodovia BR-316/AL. O vencedor foi o Consórcio TRAVESSIA PALMEIRA pelo valor de R\$32.186.825,41 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 24 e 30 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 52/2025/DIREX – Processo n.º 50600.006880/2024-12** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 323/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de supervisão da execução das obras de construção das obras de arte especiais localizadas na rodovia BR-210/RR. O vencedor foi o Consórcio ALTA-NOVA ENGEVIX pelo valor de R\$3.121.787,66 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 12 e 18 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Alta Engenharia de Infraestrutura Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 53/2025/DIREX-DPP – Processo n.º 50602.000647/2025-97** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa especializada para executar serviços de supervisão ambiental e programas ambientais e para elaborar projetos de recuperação de áreas/passivos ambientais constantes da Autorização de Operação n.º 21265629/2024, nas rodovias BR-010, BR-153, BR-155, BR-222, BR-308, BR-316 e BR-422 no estado do Pará, voltadas às áreas de competência da referida Superintendência. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Restou determinado ainda que as atividades relativas à delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará, objeto do presente relato, deverão estar de acordo com as diretrizes, os padrões e os critérios estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, na Sede do DNIT, em Brasília/DF, a qual prestará o suporte necessário para realização dos trabalhos. **Relato n.º 54/2025/DIREX – Processo n.º 50600.015036/2024-82** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 408/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa para supervisão da execução das obras remanescentes do Contorno Rodoviário de Brasiléia na rodovia BR-317/AC, lote único. O vencedor foi o Consórcio CONCREMAT-PLANEP pelo valor de

R\$3.530.032,56 (três milhões, quinhentos e trinta mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 360 e 540 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar a matéria objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.” (grifo nosso). Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 63/2025/DIR – Processo n.º 50600.024970/2023-12** – Assunto: Primeiro termo aditivo para aumento de valor a preços iniciais, no montante de R\$176.359,17 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), em virtude da inclusão de serviços, referente ao Contrato n.º 071/2024, firmado com a G4F Soluções Corporativas Ltda. para prestar serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva voltados ao desenvolvimento das atribuições regimentais da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT/DIR e setoriais subordinadas, na Sede do DNIT, em Brasília/DF. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que, das penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., uma se encontra ativa no âmbito da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 64/2025/DIR – Processo n.º 50616.000530/2014-00** – Assunto: Vigésimo terceiro termo aditivo decorrente da alteração de constituição de consórcio, referente ao Contrato n.º 16 01093/2013, firmado com o Consórcio PLANATERRA-AZZA-SOGEL para executar serviços de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de obras de arte especiais na rodovia BR-470/SC, lote 1. A citada alteração visa retirar do Consórcio a empresa Terraplenagem Azza Eireli., atualmente com 3% de participação. Assim, o Consórcio passará a ser composto pelas empresas PLANATERRA Terraplenagem e Pavimentação Ltda., com 80,08% de participação; e Sociedade Geral de Empreiteiras Ltda. – SOGEL, com 19,92%. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 66/2025/DIR – Processo n.º 50615.000911/2022-09** – Assunto: Segundo termo aditivo decorrente da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, com reflexo financeiro negativo e decréscimo de valor de R\$1.352.547,63 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) e para inclusão de serviços e preços novos, referentes ao Contrato n.º 15 00597/2023, firmado com o Consórcio Luiz Costa - Sanches Tripoloni para executar obras de restauração do pavimento por *whitetopping* e alteamento de greide na rodovia BR-135/MA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 67/2025/DIR – Processo n.º 50600.040822/2024-18** – Assunto: Primeiro termo aditivo para retificação do Contrato n.º TT-855/2024, firmado com a empresa JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda. para executar serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias federais BR-272/369/376/487/PR, com extensão de 253,30 quilômetros, no estado do Paraná, lote 13. A citada retificação decorre de vício formal identificado na disposição das cláusulas do contrato assinado pelas partes, o qual apresenta apenas 18 cláusulas, sendo que o instrumento correto contém 19, sendo necessário incluir a cláusula faltante relativa a “Vedações e Permissões”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 68/2025/DIR – Processo n.º 50600.040838/2024-21** – Assunto: Primeiro termo aditivo para retificação do Contrato n.º TT-862/2024, firmado com a empresa SIGLA Sinalização e Construções Ltda. para executar serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias federais BR-010/153/235/TO, com extensão de 476,90 quilômetros, no estado do Tocantins, lote 20. A citada retificação decorre de vício formal identificado na disposição das cláusulas do contrato assinado pelas partes, o qual apresenta apenas 18 cláusulas, sendo que o instrumento correto contém 19, sendo necessário incluir a cláusula faltante relativa a “Vedações e Permissões”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 69/2025/DIR – Processo n.º 50600.040816/2024-61** – Assunto: Primeiro termo aditivo para retificação, referente ao Contrato n.º TT-852/2024, firmado com a empresa SIGLA Sinalização e Construções Ltda. para executar serviços de implantação e manutenção de

dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR- 146/251/354/365/MG, com extensão de 639 quilômetros, lote 10. A citada retificação decorre de vício formal identificado na disposição das cláusulas do contrato assinado pelas partes, o qual apresenta apenas 18 cláusulas, sendo que o instrumento correto contém 19, sendo necessário incluir a cláusula faltante relativa a “Vedações e Permissões”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 70/2025/DIR – Processo n.º 50616.000581/2015-12** – Assunto: Termo de rescisão unilateral do Contrato n.º 16 00967/2014, firmado com a empresa CONSTRUCAP-CCPS Engenharia Comércio S.A. para executar as obras de duplicação da rodovia, incluindo restauração e melhoramentos para adequação de capacidade e segurança na rodovia BR-280/SC, lote 1. A citada rescisão decorre do inadimplemento contratual, da ausência de justificativas plausíveis e da violação reiterada das obrigações pactuadas pela referida empresa. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 71/2025/DIR – Processo n.º 50600.040804/2024-36** – Assunto: Primeiro termo aditivo para retificação do Contrato n.º TT-844/2024, firmado com a empresa Alta Noroeste Sinalização Viária Ltda. para executar serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, na rodovia federal BR-235/BA, com extensão de 256,60 quilômetros, lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 28/2025/DAF-DIF – Processo n.º 50600.008971/2024-92** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos referentes à alienação, à cessão, ao desfazimento e à baixa de veículos oficiais e outros bens móveis; e à doação de bens móveis ferroviários não operacionais inservíveis que compõem o patrimônio do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, a pedido do Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, Senhor Edme Tavares de Albuquerque Filho, ficou deliberado que a Diretoria de Administração e Finanças encaminhe o presente processo, à DAQ para análise e verificação acerca da possibilidade de incluir também as matérias do modal aquaviário na citada Instrução. **Relato n.º 30/2025/DAF – Processo n.º 50600.007076/2025-31** – Assunto: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa PMP Gestão Jurídica e Treinamento – ME, à aquisição de 80 vagas para o curso "Planejamento da Contratação - o Alicerce para o Sucesso da Licitação", dividido em duas turmas, sendo 50 vagas *on-line* e 30 vagas presenciais, em Brasília/DF. O curso será realizado de 13 a 15 de maio, na forma *on-line*; e de 20 a 22 de maio, de modo presencial, com carga horária de 24 horas. O valor será de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 32/2025/DAF – Processo n.º 50600.021316/2022-68** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com reflexo financeiro positivo e reajuste no montante de R\$10.650,23 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), referente ao Contrato n.º 176/2022, firmado com a empresa HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação, visando ao fornecimento de suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução *antispam*, com a devida transferência de conhecimento, a fim de permitir a operação da ferramenta; incluindo também licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico, garantia e atualização. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação do relato, o Senhor Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, observou haver erro material no **Item 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** o citado Relato, onde consta “valor mensal atual do contrato: R\$150.003,36 (cento e cinquenta mil, três reais e seis centavos)” e “valor mensal do contrato, após o reajuste: R\$160.653,59 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)”, visto que esses valores não computam o valor global do contrato correspondente a R\$610.663,67 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para 12 meses, restando esclarecido que os dois primeiros valores correspondem a valores anuais do contrato; sendo determinado que a Diretoria de Administração e Finanças promova o ajuste na instrução processual a fim de evitar novos equívocos. Também ficou deliberado que seja apontado o valor específico do reajuste, no montante de R\$10.650,23 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), relativo ao aumento para os 12 meses de prorrogação de prazo, solicitados no pedido em comento, o qual deveria estar mencionado no **Item 4. IMPACTO NO CUSTO** do Relato supra. Em decorrência desses apontamentos, a Diretoria Colegiada determinou que sejam realizados os devidos ajustes no restante dos autos. **Relato n.º 34/2025/DAF – Processo n.º 50606.000274/2020-18** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pelo Superintendente Regional no estado de Minas Gerais relativos à celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo, em caráter excepcional, por mais

12 meses, referente ao Contrato n.º 069/2020, firmado com a empresa OTC.DOC Organização, Tecnologia e Custódia de Documentos Eireli, para prestar os serviços de gestão documental para atender às demandas da referida Superintendência relativas a documentos e processos administrativos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Durante a discussão do assunto, a representante da Diretoria de Administração e Finanças identificou a necessidade de ajustes na redação do Relato n.º 26/2025/DAF, em face de incorreção em seu conteúdo, o qual foi analisado pelo CGER e consta na Planilha referente a essa Reunião, mas, em virtude da correção, passou a ser o Relato n.º 34/2025/DAF. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. O Colegiado decidiu retirar de pauta a matéria, visto que os membros manifestaram interesse em ter maior tempo hábil para análise do processo, antes de deliberar a respeito da matéria. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 73/2025/DPP – Processo n.º 50600.027220/2024-75** – Assunto: Termo de rescisão unilateral do Contrato n.º PP-556/2024, firmado com a empresa PRODEC Consultoria para Decisão S.S. Ltda, para prestar serviços técnicos especializados de inspeções cadastrais e rotineiras em obras de arte especiais, lote 2. A citada rescisão decorre da inexecução contratual. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 15 de abril de 2025.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 20927706. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às 15 horas e 31 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Marcela Braz do Couto

Secretaria da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 29/04/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 29/04/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 29/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 29/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 30/04/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 05/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 05/05/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 06/05/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **21004330** e o código CRC **C1D97339**.

Referência: Processo nº 50600.001741/2025-83

SEI nº 21004330



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |